



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.452/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

**Institui a Semana Municipal do
Ciclismo no âmbito do Município de
Soure.**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Soure a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre 19 a 25 de agosto.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I – difundir o uso da bicicleta, tanto de forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV – promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso de bicicleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

V – promover campeonatos, copas e competições a nível local, regional, estadual ou nacional de ciclismo.

Art. 3º A “Semana Municipal de Ciclismo” será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Liga Sourense de Desportos, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas a promoção do uso de bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados a “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 13 julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure